

PORTARIA Nº 77 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade da
servidora MARIA LEILA CARDOSO DA SILVA
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 211/2024,
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos
proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e
65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA LEILA CARDOSO DA SILVA,**
matrícula nº 029969300, CPF nº 681.222.336-00, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, na função de Educador de Creche, Anexos I, III e VIII
da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01/10/2024.

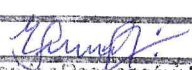
Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:123174426
02

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.10.03 13:52:55 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMM)
Data <u>03/Outubro/2024</u>
Através de <u>gratidão de</u> <u>aviso de merecimento</u>

_____ Servidor Responsável